

a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 23/62, de 23 de agosto de 1962.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
em 25 de maio de 1963


Prefeito Municipal
Cristiano Amador
Secretário

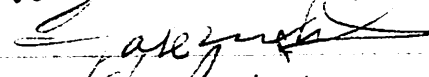
Lei nº 14/63. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica denominada de "Octaviana Amador" a rua que partindo da rua Governador Lúcio, segue entre as ruas 15 de Novembro, digo Governador Lúcio, no Quadrado Urbano desta cidade, segue entre as ruas 15 de Novembro e 7 de Setembro.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de julho de 1963


Prefeito Municipal
Cristiano Amador
Secretário